**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

# EDITAL - Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260817PE00053**
**LICITAÇÃO Nº. 00053/2026**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
PRAÇA SANTA ANA, S/Nº - CENTRO - ALAGOA NOVA - PB.
CEP: 58125–000 - E-mail: pmanlicita@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.700.684/0001–46, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:30 horas do dia 02 de Setembro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00053/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 012/2025, de 25 de Fevereiro de 2025; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPAIS.

**Data de abertura da sessão pública: 02/09/2026. Horário: 09:30 - horário de Brasília.**
Data para início da fase de lances: 02/09/2026. Horário: 09:31 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

## 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso,

justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPAIS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias desta Prefeitura justifica–se pela crescente demanda por modernização e eficiência nos processos administrativos e operacionais. O uso de tecnologia adequada é essencial para o bom funcionamento das atividades diárias das secretarias, permitindo maior agilidade na execução de tarefas, processamento de informações e integração entre setores. Atualmente, muitas das secretarias enfrentam limitações devido a equipamentos defasados ou insuficientes, o que compromete a qualidade e a velocidade dos serviços prestados à população. A aquisição de novos equipamentos permitirá uma significativa melhoria no desempenho das equipes, otimizando o tempo e a produtividade, além de garantir maior segurança no armazenamento e no tratamento de dados. Além disso, a modernização tecnológica é fundamental para a implementação de novas soluções digitais, como sistemas de gestão pública, portais de transparência, automação de processos e atendimento eletrônico. Essas ferramentas são essenciais para a prestação de serviços mais eficientes, transparentes e acessíveis aos cidadãos, contribuindo para a inovação e a modernização da administração pública. Portanto, a aquisição de novos equipamentos de informática atenderá de forma direta as demandas das secretarias, melhorando o fluxo de trabalho e a qualidade dos serviços, além de assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela gestão municipal.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

## 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

**3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.alagoanova.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

**4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 012/2025, de 25 de Fevereiro de 2025; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

**5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de Ttransferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 1004 EQUIPAMENTOS GERAIS PARA O GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS P/ SEC.FINANC.ORÇ 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 1006 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC.DE

ADMINISTRAÇÃO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES 12 365 2003 1011 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEDAGOGICO PERMANENTE PARA CRECHE 12 365 2003 1013 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 122 1010 1017 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAUDe 10 301 1010 1019 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 452 1009 1029 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 1040 AQUISICAO DE EQUIP.PARA UNIDADE MISTA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.140 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02 062 1002 1044 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSESSORIA JURIDICA 02.150 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04 122 1003 2074 MANUT DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 12 361 2002 1047 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas:** Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;
6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e
6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.
**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas:** Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

**6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA**: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.
6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

**7.0.DO CREDENCIAMENTO**
7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei

123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

**9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante

comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

**11.0.DA FASE DE JULGAMENTO**
11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício aplicado.
11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à

adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
11.7.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**12.0.DA HABILITAÇÃO**
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Não se aplica ao Microempreendedor Individual (MEI).

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
12.3.12.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.12.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.12.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.12.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.12.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.12.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
12.3.12.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**
12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.**Documentação de licitantes reunidos em consórcio:**
12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pela Pregoeira, correspondendo a:
12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
12.6.2.De oficio, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.8.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.9.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.9.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.9.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.9.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.10.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.11.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.11.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.12.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.12.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.12.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.12.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.12.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.12.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.12.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.13.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.14.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.14.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.15.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade,

considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.15.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.15.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.15.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.16.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.17.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

**13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

**14.0.DOS RECURSOS**
14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

**15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**
15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**16.0.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/07/2026.

17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**
18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**
19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**20.0.DO PAGAMENTO**

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da

apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Praça Santa Ana, S/Nº – Centro – Alagoa Nova – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Alagoa Nova, Estado da Paraíba.

Alagoa Nova - PB, 20 de Agosto de 2026.

_____
WALDERI VIEIRA DA COSTA
Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

## 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

## 2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPAIS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias desta Prefeitura justifica–se pela crescente demanda por modernização e eficiência nos processos administrativos e operacionais. O uso de tecnologia adequada é essencial para o bom funcionamento das atividades diárias das secretarias, permitindo maior agilidade na execução de tarefas, processamento de informações e integração entre setores. Atualmente, muitas das secretarias enfrentam limitações devido a equipamentos defasados ou insuficientes, o que compromete a qualidade e a velocidade dos serviços prestados à população. A aquisição de novos equipamentos permitirá uma significativa melhoria no desempenho das equipes, otimizando o tempo e a produtividade, além de garantir maior segurança no armazenamento e no tratamento de dados. Além disso, a modernização tecnológica é fundamental para a implementação de novas soluções digitais, como sistemas de gestão pública, portais de transparência, automação de processos e atendimento eletrônico. Essas ferramentas são essenciais para a prestação de serviços mais eficientes, transparentes e acessíveis aos cidadãos, contribuindo para a inovação e a modernização da administração pública. Portanto, a aquisição de novos equipamentos de informática atenderá de forma direta as demandas das secretarias, melhorando o fluxo de trabalho e a qualidade dos serviços, além de assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela gestão municipal.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IMPRESORA MULTIFUCIONAL A LASER COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: VISOR LCD: TELA DE 2 LINHAS VOLTAGEM: 220V TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) RESOLUÇÃO MÁXIMA: ATÉ 2400 X 600 DPI MEMÓRIA | UND | 30 | 5.067,20 | 152.016,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PADRÃO: 32MB INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N EMULAÇÃO: PCL6 & BR–SCRIPT3 DUPLEX: SIM (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA) VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, CORTADO WORKPLACE, WI–FI DIRECT MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 35 FOLHAS CÓPIA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 CPM (CÓPIAS POR MINUTO) AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% – 400% TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 21,6 X 27,9 CM (CARTA) RECURSOS DE CÓPIA: AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1), CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD), RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 DPI, OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DIGITALIZAÇÃO: CAPACIDADE MÁX. DO ADF: 35 FOLHAS RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT SHAREPOINT FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ADF. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. | | | | |
| 2 | PROJETOR MULTIMIDIA – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES OU SUPERIOR: 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO, BIVOLT ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO: GAMING, EDUCATION ALTO–FALANTES CONECTIVIDADE: HDMI RESOLUÇÃO DO VISOR: 1024 X 768, COMPATÍVEL COM 220V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. | UND | 4 | 3.971,14 | 15.884,56 |
| 3 | MICROFONE SEM FIO DUPLO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FAIXA DE OPERAÇÃO DE RF: UHF (781 A 806MHZ) RELAÇÃO S/R: >85DB, REJEIÇÃO DE CANAL ADJACENTE: >70DB, REJEIÇÃO DE IMAGEM E ESPÚRIOS: >70DB, SENSIBILIDADE DO RECEPTOR: ?105DBM, NÚMERO DE CANAIS SELECIONÁVEIS: 48, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (XLR): ?17DB (110MV) ? BALANCEADO, RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA DE ÁUDIO: 100HZ E 18KHZ (±3DB), COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO | UND | 30 | 494,05 | 14.821,50 |
| 4 | CARTUCHO TONER? COMPATÍVEL COM TONER HP 85A PRETO DUAL PACK CARTUCHO TONER? LASERJET (CE285AE) PARA HP LASERJET PRO P1102, P1102W | UND | 200 | 29,50 | 5.900,00 |
| 5 | CARTUCHO TONER? COMPATÍVEL COM TONER TN3472 | UND | 50 | 85,57 | 4.278,50 |
| 6 | MONITOR COMPATÍVEL OU SUPERIOR: TELA 24, WIDESCREEN 16:9; TIPO DE TELA: LCD TFT IPS LED; RESOLUÇÃO: FULL HD 1080P; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 PX; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; FREQUÊNCIA: H: 30 – 83 KHZ / V: 56 – 75 HZ; ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,8M; 01 CABO HDMI 1,8M; 01 CABO DISPLAYPORT 1,8M; 01 CABO D–SUB 1,8M; 01 MANUAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO | UND | 35 | 677,41 | 23.709,35 |
| 7 | COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: INTEL CORE I5 de 14ª Geração, 3.10GHZ 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 SATA 3 COM SSD 512GB MONITOR LED 19" GRAVADOR DE DVD COM WINDOWS KIT TECLADO, MOUSE, COM ESPECIFICAÇÕES COMPATÍVEIS OU SUPERIOR. COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA. | UND | 100 | 5.738,96 | 573.896,00 |
| 8 | COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE:INTEL CORE I5 de 14ª Geração 3.10GHZ 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 SATA 3 COM SSD 256GB MONITOR LED 19" GRAVADOR DE DVD COM WINDOWS KIT TECLADO, MOUSE, ESPEFICICAÇÕES COMPATÍVEIS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA | UND | 50 | 5.491,33 | 274.566,50 |
| 9 | Desktop compatível ou superior, com processador 14ª geração Intel® Core? i7 (12 Núcleos/cache de 25MB/20T/2.1GHz até 4.9GHz/65W) ? Windows 11 Pro, Português ? Placa de vídeo AMD Radeon 8GB ? Memória de 16GB (1x16GB), DDR4, 3200MHz, BCC; Expansível até 128GB ? M.2 2280 512GB PCIe NVMe Class 40 Solid State Drive (EM) ? SSD 516GB, com garantia de no mínimo de 01 ano | UND | 30 | 5.934,56 | 178.036,80 |
| 10 | AUTO TRANSFORMADOR 500VA ENTRADA 220V SAÍDA 110V | UND | 20 | 157,89 | 3.157,80 |
| 11 | AUTO TRANSFORMADOR 3000VA ENTRADA 220V SAÍDA 110V | UND | 25 | 208,83 | 5.220,75 |
| 12 | FILTRO DE LINHA ? COM CHAVE DISJUNTORA 6 TOMADAS | UND | 80 | 39,31 | 3.144,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | NOBREAK ? 800VA SENOIDAL ENTRADA 220V SAÍDA 110V COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO | UND | 30 | 1.273,33 | 38.199,90 |
| 14 | NOBREAK 1000VA CONFORME DESCRIÇÃO CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 350 WATTS/ 1000 VA POTÊNCIA MÁXIMACONFIGURÁVEL 350 WATTS / 0VA TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA115V EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL 90.0% FREQUÊNCIA DESAÍDA (SINCRONIZADA COMREDE ELÉTRICA) 60 HZ TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE TIPO DE FORMA DE ONDASENOIDAL APROXIMADACONEXÕES DE SAÍDA (6) NBR14136 (BATERIA DE RESERVA)ENTRADA TENSÃO NOMINAL DEENTRADA 115V FREQUÊNCIA DEENTRADA 60 HZ TIPO DECONEXÃO DE ENTRADA NBR14136 COMPRIMENTO DO CABO1, 22 METROS BATERIAS &TEMPO DE OPERAÇÃO TIPO DE BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO A PROVA DE VAZAMENTO TEMPO DE RECARGA TÍPICO 12 HORA(S) QUANTIDADE DE RBC? 1 COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO | UND | 30 | 1.701,17 | 51.035,10 |
| 15 | NOBREAK? 2000VA SENOIDAL ENTRADA 220V SAÍDA 110V COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO | UND | 20 | 1.901,80 | 38.036,00 |
| 16 | SSD? SATA 480 GIGABYTES | UND | 150 | 790,67 | 118.600,50 |
| 17 | Switch Gigabit 8 portas giga | UND | 60 | 290,32 | 17.419,20 |
| 18 | FONTE DE ENERGIA ATX 500W ? 12V, 24+4, 115~230V CHAVEADO, POTÊNCIA REAL: 500W COM PICO DE POTÊNCIA DE 300W COOLER:1 CABO DE FORÇA CERTIFICADO PELO INMETRO | UND | 60 | 157,89 | 9.473,40 |
| 19 | NOBREAK? 3000VA SENOIDAL ENTRADA 220V SAÍDA 110V COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO | UND | 10 | 4.967,20 | 49.672,00 |
| 20 | BATERIAS DE PLACA ?MÃE TIPO 2032 | UND | 50 | 38,00 | 1.900,00 |
| 21 | CARTUCHO TONER? COMPATÍVEL COM TONER CB435AB 435 35A PARA HP P1005 P1006 | UND | 400 | 45,00 | 18.000,00 |
| 22 | ABRAÇADEIRA 3X100MM PRETA DE NYLON PCT 100 PÇS | PCT | 50 | 48,90 | 2.445,00 |
| 23 | ABRAÇADEIRA NYLON BRANCO 2,5 X 200 MM PACOTE COM 100 | PCT | 50 | 9,07 | 453,50 |
| 24 | ABRAÇADEIRA NYLON BRANCO 4,8 X 300 MM PACOTE COM 100 R4664 | PCT | 50 | 45,00 | 2.250,00 |
| 25 | ADAPTADOR BLUETOOTH 5.0? ADAPTADOR BLUETOOTH 5.0 USB PARA PC, DONGLE BLUETOOTH COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10 / VISTA/XP/MAC OS X, PARA DESKTOP, LAPTOP, MOUSE, TECLADO, IMPRESSORAS, FONES DE OUVIDO, ALTO?FALANTES | UND | 40 | 18,85 | 754,00 |
| 26 | ADAPTADOR DE SOM? PLACA DE SOM ÁUDIO EXTERNO ADAPTADOR USB 7.1 MICROFONE BM800 | UND | 20 | 33,62 | 672,40 |
| 27 | ADAPTADOR DVI MACHO X VGA FÊMEA? DVI MACHO PARA VGA FÊMEAX | UND | 20 | 51,95 | 1.039,00 |
| 28 | ADAPTADOR DVI?D M XHDMI?DVI?D MACHO PARA HDMI FÊMEA | UND | 20 | 66,21 | 1.324,20 |
| 29 | ADAPTADOR DVI?F MACHO X HDMI FÊMEA? DVI?F PARA HDMI | UND | 20 | 56,03 | 1.120,60 |
| 30 | ADAPTADOR HDMI MACHO PARA HDMI FÊMEA | UND | 25 | 15,28 | 382,00 |
| 31 | ADAPTADOR MACHO AUDIO E FONE ?USB 3.0/2.0 | UND | 20 | 26,49 | 529,80 |
| 32 | ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 250ML COM BICO APLICADOR | UND | 50 | 35,65 | 1.782,50 |
| 33 | ALICATE DESAMCAPADOR? E CRIMPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 24AWG GROSSALICATE DESENCAPADOR E CRIMPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 24AWG GROSS. PARA FIOS ENTRE 10 E 26 AWG, AJUSTE PARA FIOS MENORES DE 24 AWG. | UND | 20 | 61,12 | 1.222,40 |
| 34 | ALICATE PARA CRIMPAR ? ALICATE PARA CRIMPAR RJ45/RJ12/RJ11 COM CHAVE KEYSTON, DESENCAPADOR DE, HYX, OUTROS ACESSÓRIOS PARA NOTEBOOKS | UND | 20 | 45,84 | 916,80 |
| 35 | BATERIA PARA NOBREAK | UND | 10 | 94,58 | 945,80 |
| 36 | CABO DE FORÇA ? CABO FORÇA TRIPOLAR P/ CPU E FONTES 3M NBR | UND | 80 | 36,60 | 2.928,00 |
| 37 | CABO DE REDE CAT.6e CAIXA COM 305 METROS | UND | 60 | 835,46 | 50.127,60 |
| 38 | CABO SATA DE DADOS? PLUS CABLE CABO SATA DADOS 180G/90G 50CM TRAVA PC | UND | 100 | 22,43 | 2.243,00 |
| 39 | CAIXA DE SOM COMPATÍVEL PARA COMPUTADORES 5W DE POTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO VIA USB E ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, COM CONTROLE DE VOLUME NA LATERAL DAS CAIXAS. POTENCIA 5W | UND | 70 | 86,59 | 6.061,30 |
| 40 | CARREGADOR DE PILHAS, CARREGADOR RÁPIDO, FUNÇÃO "AUTO STOP" (DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A | UND | 30 | 117,15 | 3.514,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CARGA ESTIVER COMPLETA); BIVOLT AUTOMÁTICO; EMBALAGEM DE BLISTER COM 4 PILHAS 2AA + 2 AAA | | | | |
| 41 | CARTUCHO TONER ? COMPATÍVEL COM TONER TN?580 TN 580 P/ BROTHER 8860 8065 5250 8870 | UND | 130 | 65,00 | 8.450,00 |
| 42 | CARTUCHO TONER ? COMPATÍVEL COM TONER TN2370 | UND | 300 | 22,90 | 6.870,00 |
| 43 | CARTUCHO TONER original elgin PANTUMCartucho de Toner NT?PB211 para utilização em equipamentos elgin PantumP2500W, M6550NW | UND | 20 | 195,00 | 3.900,00 |
| 44 | Combo Teclado e Mouse sem fio com Teclado com Apoio para as Mãos, Teclas de Mídia, USB, Pilha Inclusa e Layout ABNT2, em lingua portuguesa do Brasil. | UND | 80 | 89,67 | 7.173,60 |
| 45 | CONECTOR FEMEA RJ45 CAT.6 | UND | 1000 | 28,80 | 28.800,00 |
| 46 | CONECTOR RJ45 CAT.6 PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 300 | 45,84 | 13.752,00 |
| 47 | CONECTOR RJ45 PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 300 | 45,84 | 13.752,00 |
| 48 | DOCK STATION PARA HD SATA 2.5/3.5, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 480MBPS PORTA: USB 3.0 | UND | 5 | 224,11 | 1.120,55 |
| 49 | EMENDA PARA RJ45 PONTO A PONTO | UND | 200 | 12,22 | 2.444,00 |
| 50 | ESTABILIZADOR ? 1000VA ENTRADA 220V SAÍDA 110V | UND | 50 | 343,16 | 17.158,00 |
| 51 | ESTABILIZADOR ? 500VA ENTRADA 220V SAÍDA 110V | UND | 30 | 147,71 | 4.431,30 |
| 52 | ESTABILIZADOR ? 300VA ENTRADA 220V SAÍDA 110V | UND | 30 | 128,30 | 3.849,00 |
| 53 | EXTENSAO C/ TERRA, 3 TOMADAS, 3X0,75MM2, 10M PT | UND | 50 | 74,64 | 3.732,00 |
| 54 | EXTENSAO C/ TERRA, 5 TOMADAS, 3X0,75MM2, 10M PT | UND | 60 | 89,48 | 5.368,80 |
| 55 | EXTENSAO C/ TERRA, 10 TOMADAS, 3X0,75MM2, 10M PT | UND | 50 | 112,05 | 5.602,50 |
| 56 | FERRO DE SOLDA FERRO DE SOLDA 80W TEMPERATURA REGULÁVEL DIGITAL+ 5 PONTEIRA | UND | 20 | 56,03 | 1.120,60 |
| 57 | FORCE LINE, ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, PRETO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GABINETE PLASTICO PP, SUPORTE OU ABAS DE FIXAÇÃO, COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL, 5 TOMADAS TRIPOLARES, NBR NM 247?5 ? CABO E NBR 14136/2002 ? PLUGUE/TOMADA, INDICADOR LUMINOSO, BIVOLT, COMPRIMENTO DO CABO: 300. | UND | 50 | 76,40 | 3.820,00 |
| 58 | HUB USB ?4 PORTAS, USB 3.0, 5Gbps, Compacto, Plug And Play | UND | 50 | 45,84 | 2.292,00 |
| 59 | LIMPA CONTATO 300ML SPRAY | UND | 150 | 17,98 | 2.697,00 |
| 60 | MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP ? 32 GIGABYTES DDR4 1600MHz | UND | 30 | 966,67 | 29.000,10 |
| 61 | MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP ? 16 GIGABYTES DDR3 1600MHz | UND | 35 | 886,24 | 31.018,40 |
| 62 | MONITOR COMPATÍVEL OU SUPERIOR FULL HD 21,5 TELA:– TIPO DE VISOR: MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT– CLASSE DE ENERGIA: CLASSE D– DIMENSÃO DIAGONAL: 22– TAMANHO VISUALIZÁVEL: 21.5– DISPOSITIVOS INTEGRADOS: USB 3.2 GEN 1 NÚCLEO– TIPO DE PAINEL: IPS– RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9– RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ– DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0.248 MM– PÍXEL POR POLEGADA: 102– BRILHO: 250 CD/M²– RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:1– SUPORTE DE COR: 16,7 MILHÕES DE CORES– TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS (CINZA PARA CINZA NORMAL); 5 MS (CINZA PARA CINZA RÁPIDO)– ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL: 178– ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL: 178– REVESTIMENTO DE TELA: ANTI–OFUSCAMENTO– TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO: WLED COM RETROILUMINAÇÃO DE BORDA– DIMENSÕES: 48.73 CM X 17.96 CM X 48.19 CM – COM APOIO RECURSOS:– GAMA DE COR 99% SRGB– TECNOLOGIA FLICKER FREE– SEM MERCÚRIO– VIDRO SEM ARSÊNICO INTERFACES:– DISPLAYPORT– VGA– HDMI– USB 3.2 GEN 1 A MONTANTE– 4X USB 3.2 GEN 1 À JUSANTE MECÂNICO:– AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO– ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: –5/+21– ÂNGULO DO SUPORTE GIRATÓRIO: 90– ÂNGULO DE ROTAÇÃO: 180– AJUSTE DE ALTURA: 150 MM– INTERFACE DE MONTAGEM VESA: 100 X 100 MM– SLOT DE FECHO DE SEGURANÇA (FECHO DE CABO VENDIDO SEPARADAMENTE)– SUPORTA INTERFACE VESA PADRÕES DE CONFORMIDADE:– ROHS, NFPA 99, DISPLAYPORT 1.2, LIVRE DE BFR, HDCP 1.4, PVC–FREE POTÊNCIA:– VOLTAGEM DE ENTRADA: AC 100–240 V (50/60 HZ)– CONSUME DE ENERGIA (MODO LIGADO): 11.8 W– CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO): 11.8 KWH/1000H– CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.): 46 WATT– MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA: 0.3 WATT– MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA: 0.3 WATT– | UND | 25 | 382,21 | 9.555,25 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CONSUMO DE ENERGIA (MODO DESLIGADO): 0.2 WATT–INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO PADRÕES AMBIENTAIS:– COMPATÍVEL COM EPEAT: EPEAT GOLD–CERTIFICADO ENERGY STAR CONTEÚDO DA EMBALAGEM:–1X CABO DISPLAYPORT – DISPLAYPORT À DISPLA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO | | | | |
| 63 | MONITOR COMPATÍVEL OU SUPERIOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED ? 23.8" PORTAS E SLOTS: CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO \| 2. PORTA HDMI \| 3. RECURSO DE TRAVA DO SUPORTE \| 4. DISPLAYPORT \| 5. CONECTOR VGA \| 6. PORTA USB PARA UPSTREAM \| 7. PORTAS USB PARA DOWNSTREAM \| 8. PORTAS USB PARA DOWNSTREAM, CONTENDO: CABO DE ALIMENTAÇÃO \| CABO DISPLAYPORT \| CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM \| CABO HDMI, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO | UND | 25 | 523,47 | 13.086,75 |
| 64 | MOUSE PAD COM APOIO PARA PUNHO EM GEL, BASE UMA BORRACHA ANTIDERRAPANTE. NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO. TAMANHO: 24 X 20 C | UND | 100 | 35,41 | 3.541,00 |
| 65 | MULTÍMETRO DIGITAL, COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, CONGELAMENTO DA LEITURA, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, HOLSTER PROTETOR, LCD DE 3 5/6 DÍGITOS, REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC, TEMPERATURA E RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:DISPLAY: 3 5/6 DÍGITOS, 6000 CONTAGENS COM 9999 PARA FREQUÊNCIA DE 4000 PARA CAPACITÂNCIA, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: APROXIMADAMENTE 2 ~ 3 VEZES POR SEGUNDO, INDICAÇÃO DE SOBRE FAIXA: ?OL.?, INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA | UND | 20 | 117,15 | 2.343,00 |
| 66 | NOTEBOOOK COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: TELA 15.0 POLEGADAS LED OU SUPERIOR, BORDA FINA, TECLADO ABNT2 PORTUGUÊS DO BRASIL, MEMÓRIA RAM DDR4 16GB (1X16GB) 2933GHZ, SSD DE 256GB, BLUETOOTH 4.0 OU 5.0, WIFI WIRELESS, BATERIA 4.000 MAH, COMPOSIÇÃO LI?PO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, EXCESSO DE CORRENTE, EXCESSO DE TENSÃO, EXCESSO DE TEMPERATURA, PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR 12ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE i5?, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, DE 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL) DE FÁBRICA, COM MICROFONE EMBUTIDO, CÂMERA EMBUTIDA RESOLUÇÃO HD, PORTAS USB 1X DE 3.0, PORTAS USB 2X 2.0, MICRO SD 1X, 1X CONEXÃO HDMI, 1X CONEXÃO VGA PORTAS DE ÁUDIO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES | UND | 50 | 4.549,55 | 227.477,50 |
| 67 | NOTEBOOOK COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: TELA 15.0 POLEGADAS LED OU SUPERIOR, BORDA FINA, TECLADO ABNT2 PORTUGUÊS DO BRASIL, MEMÓRIA RAM DDR4 16GB (1X16GB) 2933GHZ, SSD DE 480GB, BLUETOOTH 4.0 OU 5.0, WIFI WIRELESS, BATERIA 4.000 MAH, COMPOSIÇÃO LI?PO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, EXCESSO DE CORRENTE, EXCESSO DE TENSÃO, EXCESSO DE TEMPERATURA, PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR 12ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE i7?, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, DE 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL) DE FÁBRICA, COM MICROFONE EMBUTIDO, CÂMERA EMBUTIDA RESOLUÇÃO HD, PORTAS USB 1X DE 3.0, PORTAS USB 2X 2.0, MICRO SD 1X, 1X CONEXÃO HDMI, 1X CONEXÃO VGA PORTAS DE ÁUDIO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES | UND | 30 | 5.448,93 | 163.467,90 |
| 68 | PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR BRANCA | UND | 20 | 26,24 | 524,80 |
| 69 | PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR CINZA | UND | 20 | 42,00 | 840,00 |
| 70 | PEN DRIVE 16 GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL CAPACIDADE: 16GB LEITURA ? 5MB/S GRAVAÇÃO ? 1,5MB/S ARGOLA RESISTENTE SUPORTA CHAVEIROS BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB PRÁTICO ? TAMPA PROTEGE O PLUG USB DIMENSÕES APROX ? 65,68MM X 10,66MM X 22,37MM. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS | UND | 100 | 43,98 | 4.398,00 |
| 71 | PEN DRIVE 32 GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL CAPACIDADE: 32GB LEITURA ? 5MB/S GRAVAÇÃO ? 1,5MB/S ARGOLA RESISTENTE SUPORTA CHAVEIROS BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB PRÁTICO ? TAMPA PROTEGE O PLUG USB DIMENSÕES APROX ? 65,68MM X 10,66MM X 22,37MM. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS | UND | 150 | 59,85 | 8.977,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 72 | PEN DRIVE 8 GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL CAPACIDADE: 8GB LEITURA ? 5MB/S GRAVAÇÃO ? 1,5MB/S ARGOLA RESISTENTE SUPORTA CHAVEIROS BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB PRÁTICO ? TAMPA PROTEGE O PLUG USB DIMENSÕES APROX ? 65,68MM X 10,66MM X 22,37MM. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS | UND | 100 | 43,38 | 4.338,00 |
| 73 | RÁDIO COMUNICADOR AUTONOMIA 12 H, QUANTIDADE DE CANAIS ? SUBCANAIS 16 CANAIS, BANDAS FRS, FREQUÊNCIA 462,56 467,58 MAH, POTÊNCIA NOMINAL 500 MW | UND | 40 | 112,05 | 4.482,00 |
| 74 | REPETIDOR DE SINAL WIFI ? LEVE, COMPACTO QUE POSSA SER INSTALADO DIRETO NA TOMADA DE 220W, COM FUNÇÃO QUE GUARDA AS CONFIGURAÇÕES, COM BOTÃO WPS, COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPOSITIVOS SEM FIO E COM WINDOWS QUE SUPORTE VELOCIDADE DE ATÉ 200MBPS | UND | 20 | 300,51 | 6.010,20 |
| 75 | SSD? SATA 1TB GIGABYTES | UND | 50 | 906,43 | 45.321,50 |
| 76 | SSD? EXTERNO SATA 516 GIGABYTES | UND | 30 | 911,71 | 27.351,30 |
| 77 | SSD? M2 512 GIGABYTES | UND | 30 | 701,25 | 21.037,50 |
| 78 | SUPORTE DE MESA PARA MONITORES DE 13"A 32", POSSIBILITANDO AJUSTE DE ALTURA E DE ROTAÇÃO. | UND | 25 | 138,78 | 3.469,50 |
| 79 | TECLADO ABNT2 COM FIO? USB | UND | 150 | 32,14 | 4.821,00 |
| 80 | TECLADO ABNT2 SEM FIO? USB | UND | 60 | 57,67 | 3.460,20 |
| 81 | TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45? LOCALIZADOR DE CABOS E TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 11 PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTES FUNÇÕES:RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO RJ11 E CABO LAN DE REDE RJ45 IDENTIFICA ESTADO DA LINHA TELEFÔNICA ZUMBADOR EM TOMTESTADOR DE CABO DE REDEIDENTIFICADOR DE FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOSVERIFICA CONDIÇÃO DE CABO LAN REALIZA TESTE DE CONTINUIDADESONDA DE TENSÃO DCTESTE DE NÍVEL DE LINHA (OCIOSO, TOCANDO, E FF?HOOK) CABOS DE REDE RJ45 11 PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTES FUNÇÕES:RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO RJ11 E CABO LAN DE REDE RJ45 IDENTIFICA ESTADO DA LINHA TELEFÔNICA ZUMBADOR EM TOM TESTADOR DE CABO DE REDE IDENTIFICADOR DE FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS VERIFICA CONDIÇÃO DE CABO LAN REALIZA TESTE DE CONTINUIDADE SONDA DE TENSÃO DC TESTE DE NÍVEL DE LINHA (OCIOSO, TOCANDO, E OFF?HOOK) | UND | 10 | 36,00 | 360,00 |
| 82 | TINTA PARA IMPRESSORA CANON G?190 KIT REFIL 4 CORES PARA IMPRESSORA CANON G1100 G3110 G3111 G4100 G4110 G4125 | KIT | 100 | 195,00 | 19.500,00 |
| 83 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON COR PRETA TINTA EPSON T544 REMANUFATURADA L3110 L3150 | UND | 200 | 45,83 | 9.166,00 |
| 84 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON COR PRETA TINTA EPSON T544 REMANUFATURADA L395 L375 L475 L396 | UND | 200 | 56,33 | 11.266,00 |
| 85 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON KIT REFIL 4 CORES TINTA EPSON T544 REMANUFATURADA L3110 L3150 | KIT | 200 | 61,12 | 12.224,00 |
| 86 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON? OU COMPATIVEL, KIT 4 REFIL DE TINTA EPSON REMANUFATURADA L395 L375 L475 L396 | KIT | 200 | 95,00 | 19.000,00 |
| 87 | Scanner de mesa profissional com as especificicações minimas de: capacidade em bandeja de até 80 folhas, compatível com serviços de nuvem, SharePoint, Pen Drive, PC (arquivo, OCR, e–mail) Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 100 Conectividade: Ethernet, WiFi, Compatibilidade com dispositivos móveis Ciclo de trabalho diário (páginas máx.): 6000 Recursos: Display sensível ao toque, Digitalização duplex, velocidade de digitalização (máx. ppm): 40, tela LCD: 4,3" Sensível a toque, botões de atalho programáveis: 56 dimensões (LxPxA): 29,9 x 29 x 63cm, peso: 2,75kg, com garantia de no mínimo 01 ano. | UND | 10 | 4.094,29 | 40.942,90 |
| 88 | Notebook com as especificações compatíveis ou superior com Processador Intel Core Ultra 9 185H, Windows 11, Placa de Vídeo Nvidia GeForce RTX 4070, com memoria de 1x32GB DDR5 (expansível 64GB), SSD de 1 Tb PCIe NVME M.2 GDDR6 de 8GB, Tela de 16" Quad HD+(2560 x 1600) 240Hz, Teclado ABNT, em português Brasil,com iluminação AlienFX Led por tecla, contendo as portas: 1 porta Type–C (Thunderbolt 4.0 , USB 4 Gen 2, 15W (3A/5V) Power Delivery e DisplayPort 1.4 para iGPU), 1 porta Type–C (USB 3.2 Gen 2 e DisplayPort 1.4 para dGPU), 1 porta USB 3.2 1ª geração Type–A, 1 porta USB 3.2 1ª geração Type–A com PowerShare, 1 saída HDMI 2.1 para dGPU, 1 slot para microSD, 1 entrada RJ–45, 1 porta global de headset. | UND | 10 | 11.451,78 | 114.517,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | contendo Câmera FHD RGB com infravermelho, 1080p a 30 fps, Microfones de matriz dupla, com conexão Wi–Fi 7 BE202, 2x2, placa de rede wireless com Bluetooth. com garantia de no mínimo 01 ano. | | | | |
| 89 | Multiplo Adaptador com as seguintes saidas: 3840 x 2160 – 60Hz (apenas DisplayPort), 3840 x 2160 – 60Hz (apenas HDMI), 1920 x 1080 – 60Hz (apenas VGA), Protocolo de link de dados: Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet, Interfaces: 2 x USB–A 3.2 Gen 2 – USB tipo A de 4 pinos, 1 x USB–C 3.2 Gen 2, 1 x display/vídeo – HDMI* – 19 pinos HDMI Tipo A, 1 x display/vídeo – VGA* – D–Sub (DB–15) de 15 pinos, 1 x display/vídeo – DisplayPort* – DisplayPort 20 pinos, 1 x rede – Ethernet 1000 – RJ–45. | UND | 10 | 387,09 | 3.870,90 |
| 90 | ROTEADOR DE INTERNET. Conexão sem fio, velocidade de 1167Mbps, banda dupla de 2.4 GHz, com 4 antenas externas e 4 internas com hotspot para cobrir áreas de alta demanda de conexão, ter 4 portas para conectar, com firewall integrado, 3 LAN, 1 WAN, suporta protocolo de segurança DMZ. Dimensões: 230mm de largura, 37mm de altura, 144mm de profundidade. Com controle parental. Com função adaptative QoS, voltagem compatível com 220v, Tipos de conexões sem fio velocidade wireless 1.167 Mbps, Frequências 2.4 GHz, 5 GHz, Tipo de frequência Banda dupla Largura de banda 1 GB/s Quantidade de satélites 1, Normas IEEE, IEEE 802.11a/n/ac, IEEE 802.11b/g/n. Com Hotspot redes móveis 0 °C – 40 °C. Com certificado da ANATEL e garantia de no mínimo 01 ano. | UND | 80 | 249,57 | 19.965,60 |
| 91 | CABO HDMI? CABO DE MONITOR DE 1,5 METROS | UND | 100 | 22,41 | 2.241,00 |
| 92 | CABO HDMI? CABO DE MONITOR DE 10 METROS | UND | 20 | 79,46 | 1.589,20 |
| 93 | CABO HDMI? CABO DE MONITOR DE 5 METROS | UND | 50 | 45,84 | 2.292,00 |
| 94 | CABO USB IMPRESSORA 1,5M | UND | 100 | 17,88 | 1.788,00 |
| 95 | CABO VGA ? CABO DE MONITOR DE 1,5 METROS | UND | 50 | 30,89 | 1.544,50 |
| 96 | FONTE DE ENERGIA ATX 200W ? 12V, 24+4, 115~230V CHAVEADO, POTÊNCIA REAL: 200W COM PICO DE POTÊNCIA DE 300W COOLER:1 CABO DE FORÇA, CERTIFICADO PELO INMETRO | UND | 30 | 219,17 | 6.575,10 |
| 97 | MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP ? 8 GIGABYTES DDR3 1600MHz | UND | 25 | 385,00 | 9.625,00 |
| 98 | MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP 8 GIGABYTES DDR4 2666MHz | UND | 25 | 310,69 | 7.767,25 |
| 99 | MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK ? 8 GIGABYTES DDR3 1600MHz | UND | 15 | 143,92 | 2.158,80 |
| 100 | MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK ? 8 GIGABYTES DDR4 2666MHz | UND | 15 | 229,20 | 3.438,00 |
| 101 | MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK? 16 GIGABYTES DDR4 2600MHz | UND | 15 | 564,78 | 8.471,70 |
| 102 | MOUSE OPTICO 800 DPI USB COR PRETO CONEXÃO USB 2.0 COMPRIMENTO DO CABO MIN 1,2 M TECNOLOGIA ÓPTICO TAMANHO CONVENCIONAL RESOLUÇÃO 800 DPI NÚMERO DE BOTÕES 3. | UND | 130 | 18,00 | 2.340,00 |
| 103 | MOUSE SEM FIO USB | UND | 35 | 22,11 | 773,85 |
| 104 | PEN DRIVE 64 GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL CAPACIDADE: 64GB LEITURA ? 5MB/S GRAVAÇÃO ? 1,5MB/S ARGOLA RESISTENTE SUPORTA CHAVEIROS BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB PRÁTICO ? TAMPA PROTEGE O PLUG USB DIMENSÕES APROX ? 65,68MM X 10,66MM X 22,37MM. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS | UND | 30 | 86,59 | 2.597,70 |
| 105 | PEN DRIVE 128 GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL CAPACIDADE: 128GB LEITURA ? 5MB/S GRAVAÇÃO ? 1,5MB/S ARGOLA RESISTENTE SUPORTA CHAVEIROS BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB PRÁTICO ? TAMPA PROTEGE O PLUG USB DIMENSÕES APROX ? 65,68MM X 10,66MM X 22,37MM. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS | UND | 80 | 95,02 | 7.601,60 |
| 106 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1 COM ESPECIFICAÇÕES EQUIVALENTES OU SUPERIOR. COM IMPRESSÕES SEM CARTUCHO ATÉ EM TAMANHO A3, copia, digitaliza, fax, imprime, WIRELESS, ETHERNET e possui alimentador automatico de folhas. com as seguintes configurações: Jato de tinta Heat–FreeTM PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) Direção de impressão Bidirecional Configuração dos injetores 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarela, ciano e magenta)Resolução máxima de impressão Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade máxima de impressão? 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta), Tempo de saída da primeira página ISO Aprox. 9 segundos em preto/ 15 segundos em cores; com as seguintes configurações de copias: Velocidade de cópia ISO?? 11,5 em | UND | 30 | 1.938,43 | 58.152,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | preto 5,5 em cores (A4/carta)Resolução máxima de cópia 600 dpi x 1200 dpi, Qualidade Normal/melhor qualidade, Quantidade 1–99 (sem PC), Tamanho máximo Ofício/Legal (ADF e base de scanner), Características das cópias Redução e ampliação (25% – 400%) ajuste automático, impressão frente e verso (o usuário deve digitalizar manualmente; digitalização: Tipo de digitalização Base plana com sensor de linhas CIS coloridos, Velocidade de digitalização 13 segundos em preto e branco/28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi, Área máxima de digitalização 21,6 cm x 35,6 cm, Resolução óptica/máxima 1200 dpi/1200 dpi x 2400 dpi, FAX Modem 33,6 kbps Memória 1.1 MB, até 100 páginas Marcações rápidas 100 (número máximo), 99 gruposALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS Capacidade 35 folhas (A4/Ofício) Peso do papel suportado 64 g/m2 – 95 g/m2; INTERFACE E CONECTIVIDADE Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi–Fi4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi–Fi Direct®4, Protocolos de impressão em rede TCPP/IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD, Protocolos para gerenciamento de rede SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD, Segurança WLAN WEP (64–bits/128–bits), WPA–PSK (TKIP), WPA2–PSK (AES), WPA3–SAE(AES), Sistemas operacionais Windows VistaTM/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server®2003 SP2 ou mais recente5, Mac OS® X 10.7.5 ou mais recente. UTILIZAÇÃO DE PAPEL: Tamanho máximo Alimentação traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou de¬nido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm, Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou de¬nido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm, Folhas individuais 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm), Tipos Suporta diferentes papéis; papel sul¬te comum. Com garantia de no mínimo 01 ano. | | | | |
| 107 | Impressora multifuncional colorida 3 em 1 (impressão, cópia e digitalização), com sistema de tanque de tinta recarregável, impressão automática frente e verso (duplex), alimentador automático de documentos (ADF), bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, conectividade USB, Wi–Fi, Wi–Fi Direct e Ethernet, resolução mínima de impressão de 4.800 x 1.200 dpi, velocidade mínima de 15 ppm em preto e 8 ppm em cores, compatível com papel A4 e formatos similares, acompanhada de kit inicial de tintas, com especificações técnicas equivalentes ou superiores. garantia mínima de 01 ano | UND | 50 | 1.917,87 | 95.893,50 |
| 108 | Suporte para notebook: Tipo: Ajustável, formato: Retangular, material: aço cromado, Aplicação: Apoio para notebook | UND | 40 | 118,44 | 4.737,60 |
| | | | | **TOTAL** | 2.898.936,71 |

## 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo

contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 15 (quinze) dias.
5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**
6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/07/2026.
6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**7.0.DO PAGAMENTO**
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

**8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**
8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

**10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**
11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo

TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

**13.0.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1.Os produtos ofertados deverão atender, no mínimo, às características, especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas nos respectivos descritivos dos itens constantes do Termo de Referência. Não serão aceitos produtos que apresentem especificações inferiores às exigidas, devendo a licitante assegurar que os produtos ofertados são compatíveis com todas as condições estabelecidas para a contratação.

_____

WALDERI VIEIRA DA COSTA
Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2026

# PROPOSTA

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IMPRESORA MULTIFUCIONAL A LASER COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: VISOR LCD: TELA DE 2 LINHAS VOLTAGEM: 220V TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) RESOLUÇÃO MÁXIMA: ATÉ 2400 X 600 DPI MEMÓRIA PADRÃO: 32MB INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N EMULAÇÃO: PCL6 & BR–SCRIPT3 DUPLEX: SIM (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA) VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, CORTADO WORKPLACE, WI–FI DIRECT MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 35 FOLHAS CÓPIA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 CPM (CÓPIAS POR MINUTO) AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% – 400% TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 21,6 X 27,9 CM (CARTA) RECURSOS DE CÓPIA: AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1), CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD), RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 DPI, OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS | | UND | 30 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DIGITALIZAÇÃO: CAPACIDADE MÁX. DO ADF: 35 FOLHAS RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT SHAREPOINT FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ADF. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. | | | | | |
| 2 | PROJETOR MULTIMIDIA – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES OU SUPERIOR: 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO, BIVOLT ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO: GAMING, EDUCATION ALTO–FALANTES CONECTIVIDADE: HDMI RESOLUÇÃO DO VISOR: 1024 X 768, COMPATÍVEL COM 220V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. | | UND | 4 | | |
| 3 | MICROFONE SEM FIO DUPLO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FAIXA DE OPERAÇÃO DE RF: UHF (781 A 806MHZ) RELAÇÃO S/R: >85DB, REJEIÇÃO DE CANAL ADJACENTE: >70DB, REJEIÇÃO DE IMAGEM E ESPÚRIOS: >70DB, SENSIBILIDADE DO RECEPTOR: ?105DBM, NÚMERO DE CANAIS SELECIONÁVEIS: 48, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (XLR): ?17DB (110MV) ? BALANCEADO, RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA DE ÁUDIO: 100HZ E 18KHZ (±3DB), COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO | | UND | 30 | | |
| Etc. | | | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2026**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260817PE00053

**CONTRATO Nº: ..../...-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, CNPJ nº 08.700.684/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Francinildo Pimentel da Silva, .brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Distrito São Tomé, .S/Nº - Zona Rural - Alagoa Nova - PB, CPF nº 033.561.884-70, Carteira de Identidade nº 2436344 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00053/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 012/2025, de 25 de Fevereiro de 2025; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00053/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/07/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de Ttransferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 1004 EQUIPAMENTOS GERAIS PARA O GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS P/ SEC.FINANC.ORÇ 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 1006 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES 12 365 2003 1011 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEDAGOGICO PERMANENTE PARA CRECHE 12 365 2003 1013 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 122 1010 1017 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAUDe 10

301 1010 1019 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 452 1009 1029 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 1040 AQUISICAO DE EQUIP.PARA UNIDADE MISTA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.140 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02 062 1002 1044 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSESSORIA JURIDICA 02.150 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04 122 1003 2074 MANUT DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 12 361 2002 1047 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 15 (quinze) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma

legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Nova.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alagoa Nova - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____
**.....**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2026**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.